



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 79/2026

CHARRUA/RS, EM 03 DE SETEMBRO DE 2026.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 79/2026, que tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a efetuar repasse de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) à Associação de Municípios do Alto Uruguai – AMAU, a título de chamada de capital, destinado à construção da sede própria da entidade.

A participação dos municípios na chamada de capital foi aprovada por unanimidade em Assembleia da AMAU, realizada em 03 de julho de 2026, conforme Ata nº 07/2026.

A nova sede será construída em terreno doado pelo Município de Erechim e abrigará as estruturas da AMAU e do CIRAUI, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento de suas atividades institucionais.

A estrutura contará também com espaço destinado à realização de reuniões, encontros e capacitações de servidores municipais, contribuindo para o fortalecimento da cooperação entre os municípios da região.

Embora tenha sido disponibilizada a possibilidade de pagamento parcelado, o Município de Charrua optará pelo repasse integral de R\$ 40.000,00 em parcela única, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira.

Diante da relevância da AMAU para a integração e cooperação entre os municípios, entendemos que a participação na construção da sede própria atende ao interesse público local e regional.

Assim, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação, contando com sua análise e aprovação.

Gerso José Roncaglio
Prefeito

AO EXM. SR.

VER. MIGUEL JOÃO TURELLA

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

PROJETO DE LEI Nº 79/2026

Autoriza o Poder Executivo a efetuar repasse de recursos à Associação de Municípios do Alto Uruguai – AMAU, a título de chamada de capital, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse de recursos financeiros à Associação de Municípios do Alto Uruguai – AMAU, a título de chamada de capital, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinados à participação do Município no custeio das despesas decorrentes da construção da sede própria da entidade.

Parágrafo único. O repasse de que trata o caput deste artigo será realizado **em parcela única**.

Art. 2º Os recursos repassados nos termos desta Lei serão destinados exclusivamente ao custeio das despesas relacionadas à construção da sede própria da Associação de Municípios do Alto Uruguai – AMAU.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sob a seguinte dotação orçamentária;

02.01.04.122.0200.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

4.4.50.42.00.00 (6458) - AUXÍLIOS.....R\$ 40.000,00

Parágrafo Único - Para abertura do presente Crédito Especial servirá como recurso o seguinte:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART. 43 §1º, I, DA LEI Nº 4.320/64.....R\$ 40.000,00

Art. 4º Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 2.411, de 04 de dezembro de 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela Lei Municipal nº 2.374, de 09 de outubro de 2025, e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 2.370, de 21 de agosto de 2025.

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 03 de setembro de 2026.

Gerso José Roncaglio
Prefeito